

PORTARIA Nº 513 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.022.

*“Dispõe sobre interrupção do período de
fruição de férias de servidor público
municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

R E S O L V E:

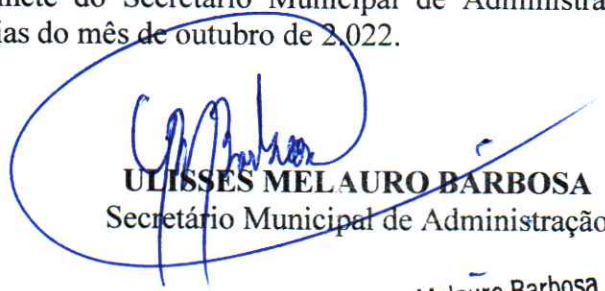
I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor, **ADELINO PEREIRA LIMA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Operacional I, programadas para o período de **18 de outubro a 1º de novembro de 2.022**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 1º de novembro de 2.022**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas do servidor serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de outubro de 2.022.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 10 dias do mês de outubro de 2.022.


ULISSES MELAULO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ulisses Melauro Barbosa
Secretário Municipal de
Administração
Decreto nº 1178/2022